SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1607

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Consórcio de Integração dos Município do Pajeú - CIMPAJEÚ, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 006/2016, **ADJUDICA** e o Presidente do Consórcio **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 002/2016,** cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte de solução para informatização do trabalho desenvolvido na Atenção Básica de Saúde, à empresa HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI -ME, pelo valor global de **R$2.772.000,00** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de junho de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú CIMPAJEÚ
Prefeito do Município de Tuparetama – PE.

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:F9C76871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, ATRAVÉS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIMPAJEÚ – NIS/CIMPAJEÚ
CNPJ: 08.915.880/0001-38
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte de solução para informatização do trabalho desenvolvido na Atenção Básica de Saúde, nas condições estabelecidas no Edital e nos seus Anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Razão Social: Horizon Comunicação e Interatividade EIRELI - ME	
CNPJ: 14.497.724/0001-05	IE: 119.447.554 Optante pelo SIMPLES NACIONAL
Endereço: Rua Coronel Messias,275	Bairro: Caji
Cidade: Lauro de Freitas	CEP: 42.700-000
E-MAIL: atendimento@horizonci.com.br	Telefone: 71 2132-5390
Responsável pela assinatura da ata: Iris Tatiuse Silva Ribeiro	
RG: 08223506 61	CPF: 009.829.245-50

Preços registrados para o lote único:

Item 01: Licença de Uso de Software conforme TR - 1200 unidades, R$ 130,00 valor unitário, R$ 156.000,00 valor mensal e R$ 1.872.000,00 valor total;

Item 02: Implantação do Software conforme TR - 1200 unidades, R$ 750,00 valor unitário e R$ 900.000,00 valor total;

Item 03: Tablets – Fornecido em comodato conforme TR.

Valor Global: R$2.772.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil reais)

Foro: Afogados da Ingazeira/PE.
Data de assinatura: 21 de junho de 2016.
Gestor Responsável pela Ata: Edvan César Pessoa da Silva – Presidente do CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira, 21 de junho de 2016.

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:0CBAF3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna publico que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações das festividades juninas neste município, JOHN GERAÇÃO, no dia 23/06/2016 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto a Empresa: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Irene Ramos Gomes Mattos, 97, Pina – Recife - PE, inscrita no CNPJ n° 14.322.975/0001-40.

Agrestina, 21 de junho de 2016.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:75B3C850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2016 - CONTRATO Nº 004/2011/FMS

-Processo Nº 004/2011/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2011.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil, Fiscal e Financeira, incluindo Sistema de Software em Interface, para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha.
-Contrato Nº: 004/2015/FMS.
-Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda.
-CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
-Termo Aditivo Nº: 008.
-Prazo acrescido: 232 (duzentos e trinta e dois) dias.

Alagoinha - PE, 11 de Maio de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3625B282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 010/2011/PMA

-Processo Nº: 010/2011/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2011.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira, incluindo Sistema de Software em Interface Gráfica, bem como orientação para uma Gestão Fiscal Responsável voltada para resultados à Prefeitura Municipal de Alagoinha.
-Contrato Nº: 008/2011/PMA.
-Contratada: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda.
-CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
-Termo Aditivo Nº: 008.
-Prazo acrescido: 232 (duzentos e trinta e dois) dias.

Alagoinha - PE, 11 de Maio de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EC217E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2016.

O Município de Betânia, nos termos daCláusula XIV do Edital n° 001/2013, do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, CONVOCAos candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe,para provimento de cargos para o Quadro Permanente deste Município, para se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias , a partir da publicação do presente edital na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo do Edital de Convocação (originais e fotocópias).
ENFERMERA

MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ

Betânia , 01 de junho de 2016

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:B7144DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2016

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística a realizar-se-á no São João de Serra Negra 2016, em favor da empresa **Bruno Guedes da Silva - MEI**, CNPJ N.º 18.853.735/0001-23. **Denominado Bruno e Júnior** que se apresentará no dia: **24/06/2016**, às 20 horas, pelo valor de **R$ 4.000,00.**

Bezerros, 21 de Junho de 2016.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B41D0C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RECURSO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Processo **N.º** 023/2016. **Tomada de Preço N.º** 003/2016
Objeto: Contratação de empresa de Obras e Engenharia para Construção da Praça de Santa Rita de Cássia em Bezerros/PE. Valor Máximo: R$ 175.918,80 (Global). A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, interpôs recurso administrativo, contra sua inabilitação no dia: 15/06/2016. O que fez por onde a sessão marcada para o dia 17/05/2016, fosse suspensa. Em função da interposição do recurso administrativo, fica aberto o prazo a conta desta publicação para apresentação das contrarrazões conforme item 18.3 do edital. Decide esta Comissão abrir o prazo a partir desta publicação, e não havendo apresentação das contrarrazões, encaminhará para a autoridade competente julgar e decidir.

Bezerros, 21 de Junho de 2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D615A6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que, por força do Decreto nº 022/2016 – Gabinete do Prefeito, de 08 de Junho de 2016, os certames licitatórios: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 – PMB, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016 – PMB. Sessão dia 23/06/2016 – às 08:00h. Objeto: Consiste na aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, com entrega parcelada pelo período restante do exercício de 2016. Valor Máximo Aceitável R$ 404.867,89 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 – PMB, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 – PMB. Sessão dia 23/06/2016 – às 12:00h. Objeto: Consiste na aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, com entrega parcelada pelo período restante do exercício de 2016. Valor Máximo Aceitável R$ 34.470,33 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).

SERÃO REALIZADOS NO DIA 28 DE JUNHO DE 2016, SEM ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS.

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: http://www.bodoco.pe.gov.br/.

Bodocó (PE), 06/06/2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:1BCE214A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.440, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Revoga o Decreto n.º 1.376, de 01 de outubro de 2015, que institui o Formulário de Auto de Infração de Transporte em conformidade com a Lei Municipal nº 2.899/2012, que "... regulamenta o exercício da atividade dos profissionais em transportes de passageiros por veículos do tipo motocicleta, denominado Mototáxi..."; e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequar, uniformizar e normatizar a aplicação das penalidades vigentes, previstas na legislação municipal no que se refere ao Sistema Público de Transporte de Passageiros – STPP/CSA, onde o transporte público é matéria da competência da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por intermédio de sua Gerência de Trânsito e Transportes – GTT;

Considerando as penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 2.889, de 12 de junho de 2012**,** que "*Regulamentou o exercício da atividade de Mototaxista*".

DECRETA

Art. 1º O anexo único constante como parte integrante deste Decreto, deve ser aplicado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.899 de 20 de Junho de 2012.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 1.376, de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **31 de maio de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ .

LUÍS PEREIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Defesa Social
SMDS

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Gestão Pública
SMGP.

ANEXO ÚNICO

1 - ÓRGÃO AUTUADOR: SMDS	
2- NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	

1 - DA ATUAÇÃO

5- CÓDIGO DO RENAVAM	
4- UF	

2 - DO VEÍCULO

3- PLACA	
6- MUNICÍPIO	
7-ESPÉCIE	
8- MARCA / MODELO	
9-COR	
11- PERMISSÃO Nº	
10-ANO/MOD. FABRICAÇÃO	
12-Nº DE ORDEM	
13- CHASSI nº:	

14 – MODAL DE TRANSPORTE PÚBLICO		
MOTOTÁXI		
15- CÓDIGO/PONTO DE MOTOTÁXI		
16-LOCAL		

3 - DO LOCAL, DATA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

17-HORA	
18-DATA	
19- NOME DO MUNICÍPIO	
CABO DSABN	
20- DAS INFRAÇÕES MAIS FREQUENTES NO STPP - CABO	

4 - DA INFRAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

UTILIZAR NA OPERAÇÃO, PREPOSTO NÃO CADASTRADO OU QUE TENHA SIDO SOLICITADO SEU AFASTAMENTO PELO ÓRGÃO GESTOR DO STPP-CABO.
NÃO ATENDER A CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO GESTOR DO STPP-CABO.
FALTA DE HIGIENE, CONFORTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCUILO.
DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA E DE SEUS AGENTES DA GTT.
COBRAR TARIFA DIFERENTE DAS ESTABELECIDAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTICO.
NÃO APRESENTAR O VEÍCULO NAS VISTORIAS OBRIGATÓRIAS OU A QUALQUER TEMPO, QUANDO NOTIFICADO.
21-CÓDIGO DA INFRAÇÃO
Art.____, Inc.____ da Lei Municipal nº2.899/12
22-DESCRIÇÃO:
23-PENALIDADE ADVERTÊNCIA
APREENSÃO
RETIRADA DE CIRCULAÇÃO
MULTA
24-MEDIDA ADMINISTRATIVA

RETENÇÃO
REMOÇÃO
ALVARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO – OSO
VEÍCULO
25- OBSERVAÇÕES:
TRAFEGAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO, CONSIDERANDO-SE OS PARÂMETROS DE LOTAÇÃO ESTABELECIDOS PELO ÓRGÃO GESTOR DO STPP - CABO.
ESTACIONAR FORA DOS LOCAIS DETERMINADOS PELO ORGÃO GESTOR, SEM MOTIVO JUSTIFICADO.
NÃO PORTAR DOCUMENTO DE USO OBRIGATÓRIO (CNH – CRLV - ALVARÁ) E/OU RECURSAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO SOLICITADO POR AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GTT.
REALIZAR TRANSPORTE REMUNERADO NÃO AUTORIZADO. PENICÍPIO.
NÃO CONDUZIR A MOTOCICLETA COM CAUTELA E SEGURANÇA
NÃO USAR O VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO PADRONIZADO PELO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL, MANTENDO-OS LIMPOS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.
26-NOME:

5 - DO CONDUTOR

27- REGISTRO DA CNH nº:	
28-UF	
29- CPF nº:	
30- ASSINATURA	
31- RG nº:	
32-NOME	
34-UF	
38-NOME DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / ASSINATURA	
1- Senhor PROPRIETÁRIO, de posse deste Auto de Infração dirija-se á Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA, situada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145- Torrinha-Cabo de Santo Agostinho, em dias úteis, no horário das 8h as 14h, a fim de retirar o DAM-Documento de Arrecadação Municipal. 2- Após o pagamento, comparecer à Gerência de Trânsito e Transportes – GTT, em dias úteis, no horário das 8h às 14h para o cumprimento das formalidades cabíveis junto ao Órgão Gestor Municipal.	
33-CPF/CNPJ nº:	

6 - DO PERMISSIONÁRIO

35- REGISTRO DA CNH nº:	
36- ASSINATURA	
37- RG nº:	
39-MATRÍCULA / PORTARIA	

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D2B18B00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.433 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Cria o Anel 5 da linha de transporte coletivo público de passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.136, de 19 de novembro de 2003, e

Considerando a necessidade de adequar as tarifas atualmente praticadas, ao custeio operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, para efeito de manutenção do referido Sistema;

Considerando a aprovação das alterações no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

DECRETA

Art. 1º Cria o anel 5 (cinco) da linha de transporte coletivo público de passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho, obedecendo a seguinte tarifa: 5,10 (cinco reais e dez centavos), para as localidades dos Engenhos Tapuji, Arariba de Baixo, Arariba de Cima e Cajabuçu, situados a partir do Engenho Liberdade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo Primeiro, do art. 1º, do Decreto n.º 1.312, de 03 de fevereiro de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, em **12 de maio de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA.
Procurador Geral do Município
PGM.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIZ PEREIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Defesa Social
SMDS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.433, DE 12 DE MAIO DE 2016.

LINHA	EMPRESA	ANEL ATUAL	ANEL NOVO
Charneca	Trans GR/ Coopetrans Cabo	1	0
Pirapama	AVS Transporte	2	1
Garapú	GT Transporte	2	1
Cohab	San Remo/ Coopetrans Cabo	2	1
Eng. Pau Santo/ S. Salvador	Monteiro Tur	4	4
Eng. Bom Jesus/ Gurjaú	Monteiro Tur	2	2
Massangana	Trans Hugo/ Dois Irmãos	3	2
Posto Zip	Transp. C. Posto Zip	3	2
Liberdade	JMC Transporte	4	2, 4 e 5
Praias	São Judas Tadeu/ Transp. C. Praias	3	3
Mercês	Empresa Maria das Mercês	3	2
Pontezinha/ Cabo	Coopetrans Cabo/ São Judas Tadeu	3	2
Pontezinha/ Cohab	Coopetrans Cabo	3	3
Pista Preta	Coopetrans Cabo	2	1

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7AC3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao contrato n° 014/PMCSA-SMI/2015. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à execução dos serviços de pavimentação e drenagem do acesso à comunidade do CEPOVO, antiga estrada de Suape, neste Município. Contratada: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA - CNPJ/MF n° 03.492.867/0001-08. Prazo Acrescido: 327 (trezentos e vinte e sete) dias. Nova Vigência: de 08/02/2016 à 31/12/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2016.

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:34C20236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE-PROCESSO: 084/PMCSA-SME/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMCSA-SME/2015

Processo: 084/PMCSA-SME/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 044/PMCSA-SME/2015.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros para 13 (treze) veículos, através Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP). - Valor Máximo Aceitável: R$ **61.999,58** - **Motivo do adiamento**: Redefinição do termo de referência. Informações podem ser obtidas

no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:998F7C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao contrato n° 002/FMS/2015. Objeto: Complementação do contrato referente à execução dos serviços de fornecimento parcelado de 110.000 (cento e dez mil) testes/dosagens de hormônios/imunologia/metabólico com cessão gratuita de um equipamento novo totalmente automatizado em sistema de comodato, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratada: MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n° 06.069.729/0002-81.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EEE5B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao contrato n° 003/FMS/2015. Objeto: Complementação do contrato referente à execução dos serviços de fornecimento parcelado de 110.000 (cento e dez mil) testes de exames de hematologia com cessão gratuita de 02 (dois) equipamentos novos totalmente automatizados em sistema de comodato, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Contratada: MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n° 06.069.729/0002-81.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F09510A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato n° 012/FMS/2015. Objeto: Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças. Contratada: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n° 05.387.950/0001-34. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 14/05/2016 à 14/05/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A2B03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato n° 027/FMS/2014. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência à Saúde da Mulher II. Locador: MÁRIO CARNEIRO DE SENA - CPF/MF n° 089.532.524-15.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:98C42DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4° Termo Aditivo ao contrato n° 030/FMS/2014. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e outras Drogas – CAPS/AD. Locador: ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS - CPF/MF n° 079.820.974-72.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B0E9936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5° Termo Aditivo ao contrato n° 001/FMDDCA/2011. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. Locador: ESPÓLIO DE AMARO HERMES DE AMORIM. Prazo Acrescido: 07 (sete) meses. Nova Vigência: de 02/01/2016 à 04/08/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2016.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:42F51056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5° Termo Aditivo ao contrato n° 015/FMS/2013. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Pajuçara. Locadora: MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER - CPF/MF n° 329.495.374-72.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:28CEB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO: 008/FMS/2016 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2016

Processo: 008/FMS/2016 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 007/FMS/2016.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para 01 (uma) caminhonete ambulância, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP). - Valor Máximo Aceitável: R$ **2.795,69** - **Motivo do adiamento**: Redefinição do termo de referência. Informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21de junho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0FA91197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO: 059/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/FMS/2015

Processo: 059/FMS/2015 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 033/FMS/2015.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para 05 (cinco) caminhonetes ambulâncias, 01 (uma) caminhonete e 01 (uma) motocicleta, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP). - Valor Máximo Aceitável: R$ **25.554,16** - **Motivo do adiamento**: Redefinição do termo de referência. Informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:29B91A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2016
ORIGEM: Pregão nº 014/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2014 FMS
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.4027.339030.20700; 23.0603.4027.339030.20700.
NOTA DE EMPENHO: 2016-01202-00-8; 2016-01204-00-0 de 01/03/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: A. R. VERÍSSIMO LTDA; CNPJ: 04.419.989/0001-23
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA POR UM PERIÓDO DE 180 Dias (06 meses), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALORES GLOBAIS: R$ 282.578,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais) e R$ 279.860,00 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
ASSINAM: Pelo Fundo Municipal de Saúde**:** ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA - Secretário de Saúde do Município de Camaragibe/PE e ADILSON ROMERO VERÍSSIMO DO AMARAL - Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:68C25E70

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 027/2016
ORIGEM: Pregão nº 014/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2014 FMS
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.4074.339030.20700; 23.0603.2036.339030.20700; 23.0603.4074.339030.20700 e 23.0603.4074.339030.10200.
NOTA DE EMPENHO: 2016-01199-00-7; 2016-1211-00-7; 2016-01190-00-0; 2016-01198-00-0; de 01/03/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 08.348.650/0001-34
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA POR UM PERIÓDO DE 180 Dias (06 meses), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALORES GLOBAIS: CEMEC – CENTRO: R$ 380.048,00 (Trezentos e oitenta mil e quarenta e oito reais); CEMEC – VERA CRUZ: R$ 201.637,00 (Duzentos e um mil, seiscentos e trinta e sete reais); MATERNIDADE: R$ 308.084,00 (Trezentos e oito mil e oitenta e quatro reais); SERVIÇO SOCIAL: R$ 299.572,50 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016

ASSINAM: Pelo Fundo Municipal de Saúde**:** ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA - Secretário de Saúde do Município de Camaragibe/PE e ROBERIO TORGA DE OLIVEIRA - Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:88EAD21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 095/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Ementa: Prorroga prazo de conclusão de Sindicância Administrativa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 079/2016 de 19 de maio de 2016, que instaura Sindicância Administrativa para apurar a conduta do servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos, mat. 24-1,** Agente Administrativo desta Autarquia, estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão do referido processo e apresentar relatório final à Presidência desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação da Presidente da Comissão Sindicante para prorrogar o prazo para a conclusão do processo em questão, tendo em vista seu encerramento em 15 de junho do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para apresentação do relatório final de conclusão da Sindicância Administrativa instaurada sob a Portaria nº 079/2016 de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6623454

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 092/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

EMENTA – Adéqua vencimentos dos servidores públicos desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016, que altera as Leis Municipais nº 4.219/2015 de 22 de dezembro de 2015 e 4.159/2015 de 03 de julho de 2015, reajustando os valores referentes ao Nível N0 das Tabelas I e II, bem como as Tabelas IV e V em sua totalidade;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei supramencionada altera a matriz de vencimentos dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, Bibliotecário (Nível N0) e Guarda Patrimonial e Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, que a referida Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, os vencimentos de todos os servidores dos cargos de Bibliotecário, Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo da AESGA, alocados no Nível N0 em conformidade com as Tabelas I e II da Lei 4.281/2016, respeitando os enquadramentos das Portarias constantes em suas pastas funcionais, conforme a qualificação, tempo de progressão e opção de jornada de trabalho de cada servidor.

Art. 2º - ADEQUAR, os vencimentos de todos os servidores dos cargos de Guarda Patrimonial e Auxiliar de Serviços Gerais da AESGA, em conformidade com a Tabela IV e V da Lei 4.281/2016, respeitando os enquadramentos das Portarias constantes em suas pastas funcionais, em conformidade com o tempo de progressão de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de vigência da Lei 4.281/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D0E9D8A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 094/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Ementa: Contrata professora por excepcional interesse público para o cargo/função de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo Alex de Araújo Lopes, mat. 558-2, encontra-se afastado por recomendação médica pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Portaria nº 090/2016;

CONSIDERANDO, que atualmente não há professores no quadro efetivo de pessoal da AESGA que possa assumir temporariamente as disciplinas do Professor afastado;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade às atividades do semestre letivo em curso, a fim de evitar prejuízos aos discentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino,** portadora do RG nº 7213172 SDS/PE e CPF 082.156.874-40, conforme termos firmados em contrato.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de junho de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D130F0A0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 091/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Ementa: Concede abono permanência a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1**, protocolado no dia 18 de abril do corrente ano, no qual solicita a concessão de abono permanência, fundamentando possuir os requisitos necessários para concessão do referido pleito;

CONSIDERANDO, o relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, informando que o referido servidor, possui todos os requisitos para requerer o abono permanência a partir de 14/09/2011;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 099/2016 de 07 de junho de 2016, emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA que orienta pela concessão do abono permanência ao servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, abono permanência ao servidor **José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1**, de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 19 da Constituição Federal do Brasil, redação dada pela EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A146CEB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 093/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

EMENTA – Autoriza o pagamento de substituição de servidores da Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016 de 06 de junho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da AESGA, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, as substituições de servidores afastados, ocorridas no primeiro semestre do corrente ano, afim de dar continuidade às atividades administrativas da Instituição.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar o pagamento das substituições ocorridas desde o dia 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016 de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de vigência da Lei 4.289/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:011553E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 86/2016

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, estando no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria nº023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo efetivo de **Aux. de Serviços Gerais**, com vigência a partir desta data, o candidato aprovado e classificado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
504259	Anna Rafaelly Ferreira de Lima	3º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 20 DE JUNHO DE 2016.

GERSON JOSE DE CARVALHO SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C16D5A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2016-GP

"Dispõe sobre a nomeação interina da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Célia de Melo Sobral, no período de 20 de junho a 20 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Secretária no período de férias supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sra. **MARIA CAROLINA GOMES DOURADO**, portadora do CPF nº 027.495.514-80, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA símbolo (CC3), lotada na Seretaria Municipal de Assistência Social, para ocupar e responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL símbolo (CC1), com exercício no período a partir do dia 20 de junho a 20 de julho de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B637503

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4295/2016

EMENTA: EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º A Lei Municipal n. ° 4.119 de 13 de abril de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações**:**

"Art. 1º Os Vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal, de níveis estabelecidos, passam a vigorar de acordo com as tabelas abaixo:

NIVEL	VENCIMENTO
PE 01	880,04
PE 02	897,64
PE 03	915,60
PE 04	933,90
PE 05	952,59
PE 06	971,64
PE 07	991,07
PE 08	1.010,89
PE 09	1.031,11
PE 10	1.051,72
PE 11	1.072,76
PE 12	1.094,22
PE 13	1.116,11
PE 14	1.138,42
PE 15	1.161,19
PE 16	1.184,42
PE 17	1.208,11
PE 18	1.232,27
PE 19	1.256,91
PE 20	1.282,05
PE 21	1.307,69
PE 22	1.333,85
PE 23	1.360,52
PE 24	1.387,74
NU	1.675,20
ME	2.792,00
PR	2.233,60

Art. 4º O Valor do salário-família será de R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos), por filho de até 14 anos, incompletos ou inválido, para quem ganhar vencimento de até R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 21 de Junho de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C11A898D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4293/2016

EMENTA:Disciplina a incorporação de parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho, do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os servidores que ingressaram no serviço público antes de 15 de dezembro de 1998, que preencham os requisitos de aposentadoria e tenham contribuído sobre parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho, do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança por 10 (dez) anos ininterruptos ou 15 (quinze) anos intercalados, terão incorporadas as parcelas remuneratórias, ainda que transitórias, ao Salário de Benefício quando de sua aposentadoria.

Parágrafo único. Compete a Secretaria ou Setor de Pessoal do órgão a que estiver vinculado o servidor certificar o preenchimento dos requisitos necessários a incorporação que trata o caput do presente artigo.
Art. 2º É vedada a acumulação de incorporação da vantagem de que trata a presente Lei com outra gratificação de representação, em decorrência do lugar de trabalho, do exercício do cargo em comissão ou de função.
Art. 3º A incorporação da gratificação observará o valor estabelecido, em bases percentuais vigente, quando do ato de concessão de aposentadoria.
Art. 4º As disposições desta Lei somente produzirão efeitos financeiros a partir de sua vigência e terá como termo inicial a data em que o requerimento tenha sido protocolizado no órgão competente com a expressa opção do servidor.
Art. 5º As disposições desta Lei aplicam-se a todos os servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo, inclusive, das autarquias, institutos e fundações públicas no âmbito do Município de Garanhuns–PE.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 21 de Junho de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:335BF540

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONCORRÊNCIA Nº 013/2016-PMG

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, **REPUBLICA** a abertura do **Processo Licitatório nº. 046/2016 - PMG**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas – trechos das seguintes vias: Rua Sargento José Petrúcio, Av. Humberto de Melo Granja e Av. da Restauração Pernambucana, no Bairro da Boa Vista, Município de Garanhuns – PE,** Contrato de Repasse nº 821.319-2015/ MCIDADESCAIXA, Processo CAIXA nº 2692.1.023.738-81/2015. **Abertura: 26/07/2016 às 10:00h** (Horário de Brasília). Edital disponível no Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município:
www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4576113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002/2016 – INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL

A Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de suprir lacunas temporárias, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **Instrutores de Banda Marcial**. As inscrições ocorrerão do dia 22/06/2016 até o dia 30/06/2016, por meio de formulário impresso que poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, CEP: 55293-010, município de Garanhuns/PE, das 08:00 às 18:00 horas.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60F19FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2016 MANOEL SIQUEIRA CAVALCANTI NETO LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 037/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; Eric Bartolomeu Gomes de Lima, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Manoel de Siqueira Cavalcanti Neto, Guarda Municipal**, **Mat**. **009605,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Segurança Cidadã **03 (três) meses iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Outubro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:41D506DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2016 CÉLIA GOMES DA SILVA LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 038/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Célia Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde**, **Mat**. **015217,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde **01 (um) mês iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:795A07E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2016 MÔNICA BASÍLIO DE SOUZA LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 039/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Mônica Basílio de Souza, Auxiliar de Enfermagem**, **Mat**. **011548,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde **01 (um) mês iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7773476F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2016 JACIARA RIBEIRO DA SILVA
LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 040/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Jaciara Ribeiro da Silva, Enfermeira**, **Mat**. **004004,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde **01 (um) mês iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:58E3ED2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016 MARIA LUCICLEIDE DA SILVA
LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 041/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Lucicleide da Silva, Agente Comunitário de Saúde**, **Mat**. **015356,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde **01 (um) mês iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4895D902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2016 ADELMA DE LIMA ALVES
LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 042/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Adelma de Lima Alves, Agente Comunitário de Saúde**, **Mat**. **015203,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde **01 (um) mês iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5DB2FA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2016 MARIA CLAUDIA DA SILVA VIANA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 043/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Cláudia da Silva Viana, Agente Comunitário de Saúde**, **Mat**. **015304,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde de **01 (um) mês iniciando em 01 de Julho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Junho de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:FD5FD528

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2016 PROCESSO n° 111/2016**, MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A FESTA DE SÃO JOÃO 2016.** Em favor da empresa: **SOTEFYS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.804.667/0001-72,** que ofertou o menor lance de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) perfazendo o valor total global do processo de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais). Com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 21 de junho de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D378A1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO
– Processo Nº: 013/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Tomada Nº 001/2016 – Objeto Nat.: Obra – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para ampliação e recuperação de prédio público para o centro de comercialização de artesanatos com recursos provenientes do Ministério do Turismo no período de 180 dias** – Contrato Nº: 025/2016 – Contratado: V & A Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.524.547/0001-35 – Valor Contratado: R$ 412.589,33 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Iguaracy, 20 de junho de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A596F0E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 029/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 008/2015 – Objeto Nat.: Obras – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para implantação da obra e serviços relativos à finalização de serviços para conclusão de creche tipo "c", para funcionamento de escola infantil, no Distrito de Jabitacá** – Contrato Nº: 052/2015 – Contratado: V&A Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.524.547/0001-35 – Valor Contratado: R$ 146.848,30 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito e trinta centavos) – Termo Aditivo Nº: 02 – Prazo Inicial: 60 dias – Prazo Acrescido: 60 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 180 dias.

Iguaracy, 06 de maio de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E44D5505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 08/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 08/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´s, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifado e CAPS deste Município, Empresas vencedoras, habilitadas e adjudicadas: M J COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP, CNPJ n° 22.909.366/0001-10 e DISTRIBUIODORA DIAS OURO PRETO - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76.

Jucati, 21 de junho de 2016.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3508F977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Flávia Borges de Souza e Silva,** para ocupar o cargo de Coordenador, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3573A242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I -LOCALIZAR, a **Sra. Maria Jorge de Andrade Silva**, no Hospital Édson Álvares, para ocupar seu cargo de SERVENTE, conforme Concurso Público de 2006.
II- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:39AF9416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I -TRANSFERIR, a **Sra. Severina Luciana Felix Silva**, para exercer suas atividades de origem, cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde de Desengano, deste Poder Executivo.
II- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:AC13651F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - EXONERAR, a **Sra. Marinalva Lourenço Pereira,** do cargo de Orientador Educacional, CC-5, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5E18A8D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Marinalva Lourenço Pereira,** para ocupar o cargo de Chefe da Divisão Supervisão Comunitária, Símbolo CC-6, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:32E11D2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Vanuza Gomes Ferreira,** para ocupar o cargo de Orientador Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B6245724

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - EXONERAR, a **Sra. Elaine de Lima Silva,** do cargo de Assessor Administrativo, CC-10, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:70727509

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Elaine de Lima Silva,** para ocupar o cargo de Coordenadora de Politicas Publicas para as Mulheres, provimento em comissão, deste Poder Executivo, , e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
PrefeiTo

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:35988E2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere; Tendo em vista a formação da Junta Médica, para promover as perícias relativas aos auxílios doenças, licenças médicas, bem como aposentadorias por invalidez, dos servidores efetivos do município de Machados, filiados ao Regime Próprios de Previdência Social de Machados- PE.
RESOLVA:
DESIGNAR, os médicos relacionados abaixo, sobre a presidência do primeiro para comporem a Junta Médica Municipal:

Dr. José Sebastião de Aguiar
CRMPE: 7068
CPF: Nº 079.844.564-53
Dr. Mário Alves da Silva Júnior
CRMPE: 23472
CPF: nº 090.283.484-33

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F9DB181B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:

I - NOMEAR, a **Sra. Maria de Fátima Rodrigues Nunes,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:86610634

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. PALOMA ELLEN CORREIA B. PACHECO,** para ocupar o cargo de DIRETOR ADJUNTO(a), provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:532D4AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS DO MORENO Nº 006/2016

Ementa: Resultado Final do processo seletivo simplificado para os cargos de Farmacêutico Corresponsável da Farmácia Popular do Brasil e Farmacêutico do SPA Beiró Uchôa da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno.

Conforme PORTARIA Nº 003/2016, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 31/05/2016, e sua retificação publicada em 07 de junho de 2016, a comissão vem tornar pública a relação dos candidatos habilitados, em ordem de classificação, do processo seletivo simplificado para os cargos de Farmacêutico Corresponsável da Farmácia Popular do Brasil e Farmacêutico do SPA Beiró Uchôa do, de acordo com o anexo II do Edital 01/2016, de 31 de maio de 2016 e sua retificação.
Resultado Final

1.1 - Técnico Nível Superior – Farmacêutico Corresponsável

Classificação	Inscrição	Candidato
01	03/2016	Evely Raissa Rodrigues da Silva

1.2 - Técnico Nível Superior – Farmacêutico

Classificação	Inscrição	Candidato
01	02/2016	Márcia Regina Silveira de Castro
02	01/2016	Miquéias Darcon de Castro Abreu Lima
03	05/2016	George Ewerton da Silva
04	04/2016	Sinara Inácia de Melo Santana

Solicito o comparecimento dos habilitados interessados à sede da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno, localizada na **Rua João Fernandes Vieira, nº 213, Centro, Moreno**, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS, Certidão de Reservista, Conselho de Classe, certidão de casamento ou nascimento, certificado de conclusão dos títulos descritos no processo seletivo, sendo: Certidão e/ou Declaração de tempo de serviço público pela Unidade de Gestão de Pessoas da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula formalmente, no caso de experiência como contratado.

Moreno, 21 de junho de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:D5A24F88

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1008, datado de 14 de junho de 2016;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano**, a servidora **PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA COELHO**, matrícula nº: 31.710, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **14 de junho de 2016**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2016.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8F3C6B38

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1023, datado de 15 de junho de 2016;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional II, Atividade de Administração Geral - AAG, o servidor **SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **15 de junho de 2016**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2016.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F5220B68

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1030, datado de 16 de junho de 2016;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano**, a servidora **GLEICE MOREIRA CONSTANTINO**, matrícula nº: 31.712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **16 de junho de 2016**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Moreno, 16 de junho de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3CF1CDAC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 117/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 878, datado de 17 de maio de 2016;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, do servidor **CLAUDIO BRENO ALENCAR PEIXOTO BEM**, matrícula nº: 31.265, lotado na Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **a partir de 01 de junho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F493A91A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 118/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 846, datado de 12 de maio de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 146/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **POLIANA MARQUES ARAÚJO SILVA**, matrícula nº: 31.369, lotada na Secretaria Municipal Saúde pelo prazo de **30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de junho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:36DBB1E6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 119/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 894, datado de 19 de maio de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 150/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **GEOVANIA MARIA REIS**, matrícula nº: 28.034, lotada na Secretaria Municipal Saúde pelo prazo de **30 (trinta) dias, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E7E8AB2D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DEFINIDA NA LEI N° 534/2015 DE OUTUBRO DE 2015 RESOLVE:

ATO N° 025/2016 NOMEAR, ALEX CUNHA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR, SÍMBOLO CDA-4, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 15 DE JUNHO DE 2016.

A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 15 DE JUNHO DE 2016.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:90DB156F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-B/2013 - ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 053/2013 – CONVITE Nº 015/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS, COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO EM REDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO DE TODO O SUPRIMENTO, COMPONENTES E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: TECSUPRI MÁQUINAS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,STAFF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.743.073/000-61.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses para continuidade dos serviços, nos termos da leinº 8.666/93, atualizada.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2016
VIGÊNCIA: 14/01/2016 à 14/05/2016
EMPENHO: 510/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A982D548

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013 - ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 053/2013 – CONVITE Nº 015/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS, COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO EM REDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO DE TODO O SUPRIMENTO, COMPONENTES E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
CONTRATADO: TECSUPRI MÁQUINAS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,STAFF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.743.073/000-61.
OBJETO DO ADITIVO:
VIGÊNCIA: 19/12/2015 à 20/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015
EMPENHOS: 347/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D6026E01

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 -ADITIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 047/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDEM, USF HERÁCLITO MONTENEGRO E USF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE – POR OCASIÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL, ATRAVÉS DA EMPRESA SEGUNDA COLOCADA, WANDERCON EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: WANDERCON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.611.320/0001-31.
OBJETO DO ADITIVO: Supressão de quantitativos de serviços correspondente a 0,873% (zero virgula setenta e três por cento) que corresponde a R$ 2.155,38 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com o propósito de consolidar a redução de valores originalmente contratados, e o acréscimo ao valor contratual de R$ 68.076,18 (sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos), referente a adição de serviços correspondentes a 40,301% (quarenta virgula trezentos e um por cento), com om propósito de incluir alguns serviços originalmente contratados e serviços extras, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
EMPENHOS: 666/2015 e 447/2015, nos valores de r$ 68.075,18 (sessenta e oito mil, setenta e seis reais e dezoito centavos) e R$ 99.983,34 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) respectivamente.

AMPARO LEGAL: A ratificação dos valores contratuais encontra-se amparadas no § 1º do art 54 e inciso III do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:22A3E844

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013 - ADITIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 053/2013 – CONVITE Nº 015/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS, COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO EM REDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO DE TODO O SUPRIMENTO, COMPONENTES E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
CONTRATADO: TECSUPRI MÁQUINAS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,STAFF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.743.073/000-61.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016
VIGÊNCIA: 20/04/2016 à 31/12/2016.
EMPENHOS: 347/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:87D6DB9F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 -ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DO MORENO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88.
GESTOR/SECRETÁRIO: PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dom prazo de vigência contratual para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.
VIGÊNCIA: 02/06/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016
EMPENHO: 219/2014
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3D444E33

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 -ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO LUMINOTÉCNICO GEORREFERENCIADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DO MORENO – PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
GESTOR/SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS.
CONTRATADO: PROCESSO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.392.213/0001-06.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços pelo período de 218 (duzentos e dezoito) dias e prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 128 (cento e vinte e oito) dias, para conclusão dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2015 á 31/01/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2015 à 31/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A1486F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-CMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2016
Proc. Adm. n° 010/16.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o abastecimento de combustível, (gasolina, etanol (álcool) e diesel), para a Câmara Municipal de Olinda, CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, por 12 meses. DATA, HORA, LOCAL: 11 de julho de 2016, às 10h, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima. (informações pelo tel. (081) 3429.5722.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:51A11818

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9684/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):LILIANE MORAES ALVES
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**AUX. ADMINISTRATIVO**, em caráter temporário, através da **Portaria** nº 99/16.
Prazo de vigência:12 (doze) meses
Início de atividade:16/06/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B9DE8C95

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9683/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):KESSIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**AUX. ADMINISTRATIVO**, em caráter temporário, através da**Portaria**nº99/16.
Prazo de vigência:12 (doze) meses
Início de atividade:16/06/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FFA96A16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Paudalho, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 011/2016, referente ao Processo Licitatório Nº 022/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de decorações para diversos eventos no município de Paudalho-PE. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: ATIVA SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.416/0001-06: LOTE 1 – R$ 268.890,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais); LOTE 2 – R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). LOTE 4 – R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Paudalho, 13 de Junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:26D57BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação publica a Homologação da **Concorrência nº. 001/2016**, para a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra poliesportiva coberta com vestiário - Colégio Municipal de Paudalho – no Município de Paudalho-PE, com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ESFERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** pelo valor global de **R$ 688.698,55 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, assim distribuído: **Recursos do FNDE: 503.719,22 (quinhentos e três mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**; **Recursos próprios: R$ 184.979,33 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Paudalho, 30 de maio de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:16609211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

Ratifico e homologo o resultado do Chamamento Público em referência, destinado ao Credenciamento de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS E/OU REGIONAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO SÃO JOÃO 2016 REALIZADO PELA PREFEITURA DE PAUDALHO, e Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para futura e eventual contratação das seguintes Atrações Artísticas Locais credenciadas: Banda "Ricardinho do Forró", pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Banda "Ely Reis e Banda Essência", pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); "Banda Forró dos Playboyzinhos", pelo valor de R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais); "Banda Rosimar Lima", pelo valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); Grupo Os Populares Nordestinos, pelo valor de R$ 1.502,00 (mil, quinhentos e dois reais); "Banda KPRIXUS", pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para apresentação durante as Festividades do São João 2016 do Município de Paudalho, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67BA37C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2016

Processo Nº: 00132016. . Pregão Presencial Nº 00013/2016. Serviço. Cancelamento do Pregão Presencial Nº 00013/2016 para contratação de empresa especializada para serviços e compra de materiais gráficos a serem fornecidos de forma parcelada destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE.. O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 29 de Junho de 2016, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00013/2016. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 21/06/2016.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FBC26234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0015/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0015/2016

Processo Nº: 00152016. . Pregão Presencial Nº 00015/2016. Serviço. Contratação de empresa especializada para compra e confecção de serviços gráficos, fornecidos de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE.. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2016 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Quixaba, 22/06/2016. Maiores informações Tel. 87-3854-8261.
E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FB1B9EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2016 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 167/2016 – Inexigibilidade n° 024/2016. Objeto: Contratação de atrações musicais para o são João 2016 – Jameckson e Banda, Herinho Monteiro e Forró Detalhes. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: CONTRATADO: JAMECKSON PEREIRA DE NOÁ. CNPJ: 23.953.014/0001-25 - São Vicente, 50, Divino Espírito Santo-Salgueiro/PE. Valor: R$ 21.000,00.

Salgueiro/PE, 21 de Junho de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:33BCAD07

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2016 – INEXIGIBILIDADE N° 025/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 168/2016 – Inexigibilidade n° 025/2016. Objeto: Contratação de atrações musicais para o são João 2016 – Geninho Batalha. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: CONTRATADO: BARTOLOMEU GOMES - ME. CNPJ: 70.233.549/0001-01 – Av. Manoel Borba, 26, Centro, Petrolândia/PE. Valor: R$ 30.000,00.

Salgueiro/PE, 21 de Junho de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:5D2CC5FB

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2016 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 169/2016 – Inexigibilidade n° 026/2016. Objeto: Contratação de atrações musicais para o são João 2016 – Banda Prova de Amor. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME. CNPJ: 10.698.748/0001-63 – Av. José Nunes Santana, 469, Nova Descorbeta, Petrolina/PE. Valor: R$ 27.000,00.

Salgueiro/PE, 21 de Junho de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:55779EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2016. DE 21 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DESANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno)situado no Município de Sanharó, medindo aproximadamente2,0 Hectare, com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer aos senhores **MUSSOLINE CARACIOLO DE SOUZA LEÃO**; **ALINA MARIA DE SOUZA LEÃO**; **ORISMANDO DE SOUZA LEÃO**; **GUALDINA DE SOUZA LEÃO**; **MARIA ANTOINETTE SOUZA LEÃO ROSA**; **ARABELA MARIA DE SOUZA LEÃO MARINHO; XIMENA DE SOUZA LEÃO NUNES; JOSÉ TIETER DE SOUZA LEÃO**; **VILMA DE OLIVEIRA SOUZA LEÃO**, conforme consta na Certidão expedida em 15 de janeiro de 2014 pelo Cartório Único da Comarca de Sanharó/PE, e registrada no Livro n° 2-B, às fls. 48v, a Matrícula sob o n° 618, datada de 13-10-1981 do mesmo Cartório.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma área cultural, de laser e turismo, para atender à necessidade de população do Município de Sanharó.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 30/2015, de 22 de abril de 2015, devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em Juízo, nos autos da Desapropriação Judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 21 de Junho de 2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:47B872F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016

CONTRATO Nº 032/2016 – Processo Licitatório Nº 021/2016 – Modalidade: Inexigibilidade Nº 007/2016 – **NATUREZA DO OBJETO**: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação das Bandas Musicais: FORRÓ DAS NOVINHAS; FORRÓ DISKARADO; CAROL E FORROZÃO CAPIM; BANDA TORPEDO; MARCELÃO XERIFE; FORRÓ VUMBORA E GLEYDSON E HENRICKY, para abrilhantar as festividades juninas do município de São José da Coroa Grande, nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78. **VALOR GLOBAL R$:** 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 30 de julho de 2016.

São José da Coroa Grande, 21 de junho de 2016.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita. (*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:63C7CF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATO Nº 033/2016 – Processo Licitatório Nº 022/2016 – Modalidade: Inexigibilidade Nº 008/2016 – **NATUREZA DO OBJETO**: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação da Banda Musical DUDU E FORRÓ SACANINHA, para abrilhantar as festividades em comemoração ao Dia de São Pedro, Padroeiro dos Pescadores do município de São José da Coroa Grande, no dia 29 de junho de 2016. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** RAYAN R A J ARANHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, CNPJ: 22.198.216/0001-46. **VALOR GLOBAL R$:** 30.000,00 (cento e noventa e um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 30 de julho de 2016.

São José da Coroa Grande, 21 de junho de 2016.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita. (*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:723DAC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MIRIAN JOSEFA DOS SANTOS

Portaria nº. 153 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. MIRIAN JOSEFA DOS SANTOS** , matrícula n° 0122-2, inscrito no RG n° 1.896.681 SDS-PE e no CPF sob o n° 669.029.404-87, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no departamento de limpeza pública, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela ECF nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 08 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:33B7164C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA- LUIZ VIEIRA DA SILVA

Portaria nº. 159 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais,** ao *Sr. LUIZ VIEIRA DA SILVA,* matrícula n° 1489-2, inscrito no RG n° 1.304.450 SSP-PE e no CPF sob o n° 198.724.534-20, investido no cargo de motorista, lotado no departamento de transportes públicos, com arrimo no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/03 c/c o art. 6º A da ECF 41/03 introduzido pela ECF 70/12.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 08 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:6ED6C259

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSO CV 018/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
JULGAMENTO DE RECURSO
CARTA-CONVITE 018/2016 – PL N.º 040/2016 –

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de recurso interposto pela empresa ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, proferindo a seguinte decisão: Conheço do recurso pois

tempestivo, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, e manter a classificação da empresa M .A. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, devendo o processo retomar o seu curso normal.

São Lourenço da Mata, 20/06/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:ABA44796

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CV 018/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CARTA-CONVITE 018/2016 – PL N.º 040/2016 –

O Secretário de Infraestrutura do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento do recurso administrativo interposto pelo recorrente,**RATIFICA**a decisão do julgamento de recurso proferida pelo Presidente da CPLOSE, Djailson Pereira de Oliveira, que manteve a classificação da empresa M.A. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, na CARTA-CONVITE 018/2016 – PL N.º 040/2016.

São Lourenço da Mata, 20/06/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7C071A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 005/2016 DO CONTRATO Nº 016/2014. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12.343.102/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AV. JOSÉ ESTEVÃO E DEP. AFONSO FERRAZ E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA FRANCINA MARIA DE ARAÚJO, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AV. ARISTIDES TELES DE MENEZES E AV. MANOEL MARIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 013/2014 Tomada de Preço: 001/2014). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supora citado, por mais 120 (cento e vinte) dias apartir de 08/05/2016, conforme justificativas expostas no Ofício anexo. DATA: 06/05/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:FD280914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 005/2016 DO CONTRATO Nº 019/2014. CONTRATADO: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº 07.308.813/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASLFALTICO CBUQ DE DIVERSAS RUAS DE CARAIBEIRA E TACARATU. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 016/2014 Concorrência: 001/2014). PRAZO ACRESCIDO: O prazo será prorrogado por mais 90 (noventa) dias tendo início em 04 de maio de 2016. DATA: 02/05/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:6DE47F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 001/2016 DO CONTRATO Nº 015/2015. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 12.343.102/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, DESCOBERTAS NAS ESCOLAS DE SANTA LUZIA, UMBURANA NA AGROVILA 07, ZONA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA RUA JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO, S/N – DISTRITO DE CARAIBEIRAS – TACARATU – PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 016/2015 Tomada de Preço: 007/2015). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais (6 MESES) apartir de 12/05/2016. DATA: 11/05/2016.

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:12EEEB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 012/2015. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ nº 12.343.102/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA KENNEDY COSTA DE ARAÚJO LOCALIZADA EM CARAIBEIRAS/TACARATU - PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 011/2015 Tomada de Preço: 004/2015). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias apartir de 01/05/2016. DATA: 27/04/2016.

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:C6DFD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 015/2015. CONTRATADO: SOLOTEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ nº 04.921.857/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Coberta com Vestiario (28,80x38,00) FNDE na Escola Manoel Pereira de Araujo em Caraibeiras no Municipio de Tacaratu/PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 003/2014 Tomada de Preço: 002/2014). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias; a partir de 16/03/2016. DATA: 14/03/2016.

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:C2C501EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 013/2014. CONTRATADO: Auto Viação progresso S/A. CNPJ nº 09.188.937/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife - TACARATU. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 007/2014 Inexigibilidade: 001/2014). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 08/05/2016 por mais 12(doze meses). Com o valor global corrigido pelo IPCA de dezembro de 2015 do IBGE em R$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA: 06/05/2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:F70AD465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 014/2015. CONTRATADO: RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS.
CNPJ nº 05.639.156/0002-11. OBJETO: Aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 012/2015 Pregão: 012/2015). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 08 (oito) meses; a partir de 02 de maio de 2016 até 31/12/2016. DATA: 29/04/2016.

CECÍLIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:4435C3CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00074/2016-CPL

Contrato de locação de serviços técnicos especializados, que entre si fazem de um lado, a Prefeitura Municipal de Tuparetama, PE, e do outro IDHTEC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av. Central, S/N - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Edvan César Pessôa da Silva, Brasileira, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Joao Martins, - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 685.625.194-72, Carteira de Identidade nº 3.708.845 SSP/PE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IDHTEC - Av Getulio Vargas, 169 - São José - Carpina - PE, CNPJ nº 09.563.076/0001-08, neste ato representado por Sheron Barbosa Freitas da Silva, Brasileira, Casada, Administradora, residente e domiciliado na Av Presidente Getulio Vargas, 169, 1º Andar - São José - Carpina - PE, CPF nº 058.487.914-81, Carteira de Identidade nº 3730813 SDS, doravante simplesmente CONTRATADO, em razão da Tomada de Preço N.º 001/2016, de 28 de março de 2016, e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de locação de serviços, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato, a locação de serviços técnicos e de Assessoria, Organização, Elaboração e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para preenchimento dos cargos que terão número de vagas e respectivos vencimentos, consoante Anexo I deste contrato.

1.1. O presente contrato tem sua celebração vinculada ao resultado da TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016, de 28 de março de 2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrita aqui fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela Locação a que se refere a cláusula primeira, a Contratada receberá o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para os cargos de nível superior; R$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de nível médio e R$ 60,00 (sessenta reias), para os cargos de nível fundamental.

2.2. Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos serviços licitados será o valor apurado com a taxa de inscrições que serão pagos pelos candidatos, através de boletos bancários, contendo o código FEBRABAN, em conta específica para o concurso em nome da licitante, aberta para tal finalidade;
2.2.1. A Contratada prestará contas dos valores totais arrecadados, através de Extrato Bancário, e quantidades de inscritos, bem como os isentos da taxa de inscrição.
2.2.2. O Contratado efetuará o recolhimento do valor do ISS e IRPJ, junto a Prefeitura Municipal de Tuparetama, após a prestação de contas.
2.2.3. A Contratada arcará com as despesas bancárias, a título de taxa de recebimento do boleto bancário;
2.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.1. Caso seja de conveniência e interesse das partes, o presente contrato poderá ser renovado por iguais períodos, mediante assinatura de termo aditivo, nos termos permissivos contidos no art. 57 II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada entre outras:

I - Elaboração de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos;

II - Correção das provas, que deverá se processar mediante processo computadorizado;

III - Coordenação e fiscalização no dia da realização do concurso;

V - Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados com respectivas notas obtidas;

VI - Fornecimento de Cartão de Inscrição para todos os candidatos;

VII - Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao desenvolvimento do Concurso.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE entre outras:

I - Realizar os pagamentos devidos pontualmente, conforme e nos prazos previstos neste contrato;

II - Fornecer com a brevidade necessária, todas as informações solicitadas, relativas aos serviços a serem executados, e que de alguma forma devam ser repassados à Contratada;

III - Convocar para o necessário treinamento, os servidores encarregados direta ou indiretamente pelo registro dos dados necessários à perfeita execução dos serviços da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA: O atraso injustificado ou não aceito pela fiscalização na prestação dos serviços em relação ao cronograma ou o descumprimento das obrigações estabelecidas, sujeitará a Contratada a multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e/ou por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a - advertência por escrito;
b - suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c - eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d - suspensão do pagamento;
e - rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a locação objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a - infringência de qualquer obrigação ajustada;
b - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
c - paralisar a locação contratada sem motivo justificado, a critério da CONTRATANTE;
d - não executar a locação de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-la em desacordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Tuparetama, PE, como o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contrato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Tuparetama, PE, 04 de abril de 2016.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:4D3C46CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

Processo nº 043/2016, cujo objeto consiste no **credenciamento de empresa prestadora de serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnósticas em radiologia geral**. O edital na íntegra encontra – se a disposição dos interessados, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Paulista – Setor de Licitação, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista/PE. Período de recebimento dos documentos de 28/06/2016 a 15/07/2016.

Paulista, 20/06/2016.

MARIA APARECIDA BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Saúde.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4D61F3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

PROCESSO Nº 119/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL. Fica o processo em epigrafe **anulado** com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Paulista, 21/06/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:093BDB44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

PROCESSO Nº 042/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMPLEMENTAR À REMUME PAULISTA/PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/07/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 17/06/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:5DD43828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO Nº 020/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO A) SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **06/07/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

21/06/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:749990F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 029/2016

EMENTA: Decreta ponto facultativo no Município do Paulista no dia 23 de junho do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, no dia 23 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 21 de junho de 2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:5912EE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4294/2016

EMENTA: Reajusta a grade de vencimentos dos Servidores da Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos na Guarda Municipal, estabelecidos nos anexos I e II da Lei Municipal n.º 3.927/2013 passam a ser fixados conforme anexo I e II desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as tabelas constantes nos anexos I e II da Lei Municipal n.º 4.118/2015.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 21 de Junho de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120H

120H						
Guarda III	**TEMPO DE SERVIÇO**	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.055,96**	**1.077,08**	**1.098,62**	**1.120,59**	**1.143,01**
Guarda II	**TEMPO DE SERVIÇO**	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.164,76**	**1.188,06**	**1.211,82**	**1.236,05**	**1.260,77**
Guarda l	**TEMPO DE SERVIÇO**	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**1.284,78**	**1.310,48**	**1.336,69**	**1.363,42**	**1.390,69**
Sub- Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.417,16**	**1.445,50**	**1.474,41**	**1.503,90**	**1.533,98**
Sub- Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.563,18**	**1.594,44**	**1.626,33**	**1.658,86**	**1.692,04**
Sub- Inspetor l	**TEMPO DE SERVIÇO**	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**1.724,25**	**1.758,74**	**1.793,91**	**1.829,79**	**1.866,38**
Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.901,93**	**1.939,97**	**1.978,77**	**2.018,34**	**2.058,71**
Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**2.097,90**	**2.139,86**	**2.182,66**	**2.226,31**	**2.270,83**
Inspetor l	**TEMPO DE SERVIÇO**	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**2.314,06**	**2.360,34**	**2.407,55**	**2.455,70**	**2.504,81**

ANEXO II

ANEXO II
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180H

180H						
Guarda III	**TEMPO DE SERVIÇO**	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.319,94**	**1.346,34**	**1.373,27**	**1.400,73**	**1.428,75**
Guarda II	**TEMPO DE SERVIÇO**	6	7	8	9	10

	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.455,95**	**1.485,07**	**1.514,77**	**1.545,07**	**1.575,97**
Guarda l	**TEMPO DE SERVIÇO**	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**1.605,97**	**1.638,09**	**1.670,85**	**1.704,27**	**1.738,35**
Sub- Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.771,45**	**1.806,88**	**1.843,02**	**1.879,88**	**1.917,47**
Sub- Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.953,98**	**1.993,06**	**2.032,92**	**2.073,58**	**2.115,05**
Sub- Inspetor l	**TEMPO DE SERVIÇO**	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**2.155,32**	**2.198,43**	**2.242,39**	**2.287,24**	**2.332,99**
Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**2.377,41**	**2.424,96**	**2.473,46**	**2.522,93**	**2.573,39**
Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**2.622,38**	**2.674,83**	**2.728,32**	**2.782,89**	**2.838,55**
Inspetor l	**TEMPO DE SERVIÇO**	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**2.892,59**	**2.950,44**	**3.009,45**	**3.069,64**	**3.131,03**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0559BC69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 PROCESSO Nº 007/2016ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 PROCESSO Nº 007/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROCESSO Nº 007/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO OFORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/ PE EM UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, **MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e, de outro lado, a empresa: **MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.043/0001-70, com sede na Rua Central , nº 228 – "F" e "G" – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE – CEP 54.720-320, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS BACELAR DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.358.428 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 034.882.544-70, residente e domiciliado a Rua Vinte e Nove-A, nº 20 – Aptº 105, Bloco 7, Residencial Parque Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-121, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
09	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERDE	UND	3000	ANGARA	R$ 2,51	R$ 7.530,00
10	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor AZUL	UND	3000	ANGARA	R$ 2,51	R$ 7.530,00
11	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERMELHA	UND	3000	ANGARA	R$ 2,51	R$ 7.530,00
41	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	UND	500	FERPLAS	R$ 3,42	R$ 1.710,00
45	Livro de ata com 100 folhas, numeradas, capa dura, formato capa 310 x 217 mm	UND	100	GRAFSET	R$ 6,60	R$ 660,00
46	Giz de cera, colorido, caixa com 12 unidades.	CX	2000	KOALA	R$ 1,08	R$ 2.160,00
53	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor AMARELA	UND	1000	DAC	R$ 1,40	R$ 1.400,00
54	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor AZUL	UND	1000	DAC	R$ 1,40	R$ 1.400,00
55	Pasta plástica com elástico, do Brasil, cor VERDE	UND	1000	DAC	R$ 1.40	R$ 1.400,00
60	Perfurador com estrutura metálica, com capacidade p/ 30folhas de papel 75g/m² e régua ´para diferentes tipos de papel.	UND	200	BRV	R$ 12,20	R$ 2.440,00
69	Pasta arquivo morto,polionda,na cor verde,36,5 x 24,5 x 13,3 cm,	UND	500	ALAPLASTICOS	R$ 2,37	R$ 1.185,00
70	Pasta arquivo morto, polionda, na cor amarela,36,5 x 24,5 x 13,3 cm.	UND	500	ALAPLASTICOS	R$ 2,37	R$ 1.185,00
78	Pasta arquivo morto, polionda, na cor azul , 36,5 x 24,5 x 13,3 cm.	UND	500	ALAPLASTICOS	R$ 2,37	R$ 1.185,00
13 ITENS TOTAL						**R$ 37.315,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOSCOM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MORENO/PE**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as

especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 005/2016 e Processo Administrativo nº 007/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta **ATA** de **REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com fornecimento parcial dos materiais ora contratados, de acordo com a demanda da secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 007/2016 norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor total do presente **Ata de Registro de Preços é de R$ 37.315,00 (Trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.
6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos, seus valores unitários e valor total.
Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.
II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata *tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.
IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Do Fornecedor:
Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e do fornecimento dos materiais nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos materiais ora fornecidos, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.
11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item I poderá ser executada judicialmente.
V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o **Pregão Presencial Nº. 005/2016**, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do quantitativo dos itens registrados, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de fornecimento pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20 de Abril de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Maria Givonete da Silva Lubarino	**Marcos Bacelar de Andrade**
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA**
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB/ ____ nº _____ **Assessoria Jurídica do Município do Moreno**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:60A7F32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.097.383/0001-84**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **José Pereira de Araújo**, Brasileiro, Casado, Economista, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2013, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº **11.506.179/0001-70**, com sede à Rua Alexandre de Gusmão, nº 225 – Cordeiro – Recife - PE, CEP: 50.630-640, Fone/Fax: (81) 3423.1869 – 3025.0707, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos Batista dos Santos, brasileira, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliado em Recife- PE, RG Nº 1.146.050 SDS/PE, CPF/MF Nº 138.071.454-00.

MATERIAL GRÁFICO

ITEM	PEÇA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
06	Certificado de Histórico Escolar	Serviço de confecção em geral - do tipo I Ciclo 10 fls, 21.5x31.5 cm, 4x0 core Off-set 75gr. Grampo de Aço.	Unidade	2.500	2,31	5.775,00
07	Certificado de Histórico Escolar	Serviço de confecção em geral - do tipo Escolar II Ciclo 11 fls, 21.5x31.5 cm, 4x0 core Off-set 75gr. Grampo de Aço.	Unidade	2.500	2,31	5.775,00
Valor Total registrado: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
CPF/MF Nº 105.049.664-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARCOS BATISTA DOS SANTOS
MMS Comércio e Serviço LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E597C0F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.097.383/0001-84**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **José Pereira de Araújo**, Brasileiro, Casado, Economista, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2013, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ Nº **01.496.690/0001-84**, com sede à Rua Clarice Lispector, nº 95 – Torrões – Recife - PE, CEP: 50.660-250, Fone/Fax: (81) 3453.2655 – 3272.9242, representada por seu Representante Legal, Sr. Moacir Marcos Guimarães Mafra, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife- PE, RG Nº 1.721.941 SSP/PE, CPF/MF Nº 292.939.604-00.

MATERIAL GRÁFICO

ITEM	PEÇA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
11	Pasta	Serviço de confecção em geral - do tipo pasta, em papelão branco supremo 300g/m2,com 4/0 cores, medindo 40,00x28,00cm, com acabamento brilho e aba de 15,00cm frente.	Unidade	3.000	4,25	12.750,00
Valor Total registrado: R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
CPF/MF Nº 105.049.664-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

MOACIR MARCOS GUIMARÃES MAFRA
Padrão Gráfica Editora LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D6BDFEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.097.383/0001-84**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **José Pereira de Araújo**, Brasileiro, Casado, Economista, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2013, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME, CNPJ Nº **01.222.778/0001-08**, com sede à Rua Sorocaba, nº 52 – Cordeiro – Recife - PE, CEP: 50.721-530, Fone: (81) 3446.4534 – Fax: (81) 3446.4596, representada por seu Representante Legal, Sr. Rinaldo Pereira de Lima, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife- PE, RG Nº 02220560708 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 889.975.454-34.

MATERIAL GRÁFICO

ITEM	PEÇA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Diário de Classe	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - Do tipo diário de classe, Capa em papel triplex 230g/m2 e miolo em papel off-set de 75g/m2, , Capa em 4/2 cores e miolo em 1/1 cores, Medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, com acabamento costurado e colado. Impressão de 180 a 200 folhas	Unidade	2.050	23,40	47.970,00
02	Diário de Classe	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - Do tipo diário de classe, Capa em papel triplex 230g/m2 e miolo em papel off-set de 75g/m2, , Capa em 4/2 cores e miolo em 1/1 cores, Medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, com acabamento costurado e colado. Impressão de 200 a 240 folhas	Unidade	100	93,00	9.300,00
Valor Total registrado: R$ 57.270,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
CPF/MF Nº 105.049.664-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

RINALDO PEREIRA DE LIMA
Gráfica Palmeiras LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F60424C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.097.383/0001-84**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **José Pereira de Araújo**, Brasileiro, Casado, Economista, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2013, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº **10.359.279/0001-58**, com sede à Avenida Doutor Francisco Correia, nº 690 – Box 8 – Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-000, Fone: (81) 98785.1226, representada por seu Representante Legal, Sr. Rosivaldo Gomes da Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife- PE, RG Nº 01883885833 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 879.125.464-72.

MATERIAL GRÁFICO

ITEM	PEÇA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
03	Diário de Classe	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - Do tipo diário de classe, Capa em papel triplex 230g/m2 e miolo em papel off-set de 75g/m2, , Capa em 4/2 cores e miolo em 1/1 cores, Medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, com acabamento costurado e colado. Impressão de 240 a 280 folhas	Unidade	160	96,20	15.392,00
04	Ficha Descritiva Individual	Serviço de confecção em geral - do tipo I Ciclo. 12 fls, 21.5x31.5 cm, 4x0 cores Off-set 75gr Grampo de Aço.	Unidade	3.000	2,08	6.240,00
05	Ficha Descritiva Individual	Serviço de confecção em geral - do tipo II Ciclo. 12 fls, 21.5x31.5 cm, 4x0 cores Off-set 75gr Grampo de Aço.	Unidade	3.000	2,08	6.240,00
08	Ficha Individual de Registro das Aprendizagens	Serviço de confecção em geral - do tipo EJA 21x29.7 cm, 4x0 cor Off-set 75gr.	Unidade	100	2,88	288,00
09	Ficha Individual de Registro das Aprendizagens	Serviço de confecção em geral - do tipo 6º ao 9º Ano 21x29.7 cm, 4x0 cor Off-set 75gr.	Unidade	1.500	0,31	465,00
10	Bloco de Notas	Serviço de confecção em geral - bloco e notas com 20 folhas, em capa dura com logomarca e folhas tamanho A5, na cor branca, impressão 4/0 cor.	Unidade	500	8,20	4.100,00
12	Pasta	Serviço de confecção em geral - do tipo pasta com bolso e logomarca do órgão, em papel supremo, com impressão em 4/0 cores, medindo 21,00x31,00cm fechada e 42,00x31,00cm aberta, acabamento com corte vinco.	Unidade	500	3,00	1.500,00
13	Cartão de Visita	Serviço de confecção de cartão de visita - em papel couche brilho, 250g/m2, medindo 8,50x5,50cm,4/4 cores, frente e verso. Até 50 (cinquenta) artes finais diferentes.	Unidade	1.000	1,45	1.450,00
Valor Total registrado: R$ 35.675,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
CPF/MF Nº 105.049.664-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

ROSIVALDO GOMES DA SILVA
Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1FEBD512